



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 125

Homologa julgamento efetuado por Comissão de Licitação designada, Edital nº 13/76, Concorrência nº 02/76, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado e homologado em toda sua íntegra, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, criada através ato próprio, modalidade CONCORRÊNCIA, motivação do Edital nº 13/76, para concessão dos serviços de um laboratório de Análises, no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, nos termos da ata respectiva lavrada em livro próprio, às fls. 80vº "usque" 82, cuja certidão, anexa, fica fazendo parte deste Decreto;

Art. 2º - Como única participante, e tendo preenchido todos os requisitos exigíveis, fica declarado vencedor o LABORATÓRIO DRA. KÁTIA sob a responsabilidade da Dra. Kátia Maurício de Freitas Francisco, estabelecido nesta cidade;

§ 1º - O contrato a ser firmado terá sua durabilidade compromissal de 1(um) ano, fixado o preço em Cr\$.5.000,00((cinco mil cruzeiros), como valor mínimo mensal na hipótese da somatória das análises efetuadas durante o transcorrer de cada mês, não atingir esse valor total;

§ 2º - Será considerado para efeitos de bases de cálculos, a tabela de preços emanada do INPS, que será juntada pela titular do laboratório ao relatório dos exames efetuados durante cada mês, devidamente visado pela Diretora do Departamento de Saúde e Bem-Estar Social;

Art. 3º - Qualquer inadimplência ao previsto em cláusulas contratuais, implicará na expressa rescisão do mesmo, sem direitos a Reclamações ou indenizações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

fls.02

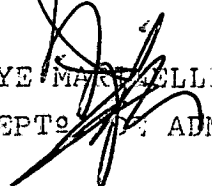
Art. 4º - O Departamento de Saúde e Bem Estar Social encarregar-se-á da fiscalização aos serviços ora concedidos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 1976.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARCELLELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

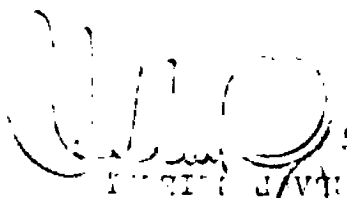
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

1976

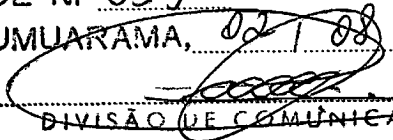
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O Departamento de Administração e Planejamento
encarregar-se-á da fiscalização dos serviços e da execução
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

COPIADO DE UMUARAMA, aos 20 dias do mês de julho de 1976.


PREFEITO MUNICIPAL


DIRETOR DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 07 / 1976
DE Nº 559
UMUARAMA, 02 / 08 / 1976

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO